



Associação Portuguesa dos Mercados Públicos

PROGRAMA ELEITORAL

APMEP – 2022/ 2026

1. Novo Biénio, Novos Desafios!

A APMEP foi fundada em 2009 e tem vindo, ao longo de mais de 10 anos, a contribuir para a constituição de uma comunidade de entidades e profissionais empenhados em melhorar os mercados públicos nacionais, perseguindo orientações interdisciplinares e inovadoras no quadro das Diretivas e das Recomendações da própria União Europeia.

Inicialmente, estas orientações eram ainda dificilmente aceitas por muitos que preferiam opções mais tradicionais e menos apropriadas ao mundo moderno mas, felizmente, os ventos têm soprado segundo as orientações defendidas e atualmente é bem consensual a necessidade de integrar os múltiplos saberes e de potenciar os valiosos instrumentos oferecidos pelos quadros legais comunitário e nacional.

Mas existem novos desafios a enfrentar, pelo que este programa a eles se dirige. Com efeito, o início do biénio 2022/2026 está a ser marcado por alterações profundas nos domínios político, económico e social da Europa e de Portugal, as quais são responsáveis por profundas perturbações nos mercados públicos, importando recordar:

- Os grandes riscos ambientais que justificaram decisões importantes, tais como “COP26” e o “Green Deal da UE”;
- A aprovação do “Recovery and Resilience Faculty” (E Portugal, PRR), com regulamento comum a todas os Estados Membros o qual exige que cada verba utilizada através do necessário contrato público respeite os exigentes critérios de sustentabilidade;

- A dramática guerra iniciada na Ucrânia em Fevereiro de 2022 pela invasão das forças militares Russas a qual está a agravar a desorganização das cadeias logísticas internacionais ainda não refeitas da longa crise COVID19.

Em suma, os mercados públicos vivem desequilíbrios e exigências não comparáveis com as do passado, que na formação dos contratos, quer na gestão das modificações ao longo da sua execução.

A Comissão Europeia tem dado especial atenção a estes desafios importando citar:

A- Recomendação (EU) 2017/1805 da Comissão, de 3 de outubro de 2017 - Sobre a profissionalização da contratação pública recomendando aos Estados-Membros que desenvolvam e apliquem estratégias a longo prazo para a profissionalização da contratação pública, adaptadas às suas necessidades, aos seus recursos e à sua estrutura administrativa, independentes ou como parte de um conjunto mais vasto de políticas de profissionalização da administração pública.

B- a Comunicação da Comissão Europeia - COM (2017) 572 final, de 3 de outubro de 2017 - "Making public procurement work in and for Europe " onde estabelece 6 prioridades estratégicas para a contratação pública:

- a) garantir uma maior aceitação dos contratos públicos estratégicos
- b) profissionalizar os compradores públicos
- c) Melhorar o acesso aos mercados públicos
- d) Aumentar a transparência e a integridade e qualidade dos dados
- e) Impulsionar a transformação digital das compras públicas
- f) Cooperar através de aquisições conjuntas

C- Numerosas orientações e documentos visando promover a contratação pública sustentável tais como o Manual "Buying Green" - A Handbook on Green Public Procurement (3ª ed. 2017) e "Life Cycle Costing - State of the Art Report, 2017. Estas orientações assumem a expressão de restrições exigente para a celebração de todos os contratos públicos que se pretendam vir a colher financiamento pelo PRR nos termos do seu regulamento (**Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 Fevereiro de 2021**) e, em especial

através da importante Comunicação da Comissão sobre as “Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (2021/C 58/01)”.

No plano nacional, o quadro legal continua a ser anualmente revisto, ganhando especial importância as alterações constantes da Lei 30/2021 não só através da introdução dos procedimentos simplificados em que se amplia o âmbito da aplicação de procedimentos por convite ou por outras alterações casuísticas tais como a possibilidade de excedência do preço base mas também pelas profundas alterações ao regime de introdução das modificações na execução dos contratos públicos aproximando-o daquele que se prevê nas Diretivas de 2014.

A APMEP considera especialmente importante a melhoria dos sistemas de acompanhamento e de avaliação e fiscalização dos mercados públicas pelo que é especialmente importante a criação pela Lei referida da **Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das Medidas Especiais de Contratação Pública** (CIMEC) presidida pela Prof.^a Ana Gouveia Martins.

Também importa considerar a necessidade de contribuir para reduzir as dificuldades e os atrasos bem conhecidos da Justiça Administrativa pelo que é evidente a necessidade de incrementar a adoção dos instrumentos alternativos de resolução de litígios, em especial pela mediação e arbitragem. Neste âmbito, pode partilhar-se a boa notícia do início de funcionamento do CAP-Centro de Arbitragem dos Contratos Públicos- da APMEP, tendo-se constituído o primeiro tribunal arbitral em 2022.

2. PLANO DE ATIVIDADES 2022-2026

É neste contexto que a Lista signatária propõe a realização do Programa de Atividades seguinte:

- A- Realização de Encontro Anual sobre os temas mais prioritários
- B- Edição da Newsletter trimestral facilitando a comunicação com todos os sócios e gestão do site da APMEP

- C- Realização de programa anual de formação e ciclo aberto de debates
- D- Edição da Revista Europeia EUROPEAN JOURNAL OF PUBLIC PROCUREMENT a qual já está indexada nas principais redes de metadados
- E- Coordenação do European Network on Sustainable and Innovative Public Procurement constituído na sequência do 5.º Congresso Europeu realizado em Lisboa (5 e 6 de maio 2022)
- F- Divulgação e organização do concurso relativo ao Prémio Nacional de Contratação Pública Sustentável e Inovadora.
- G- Promoção e incitamento das atividades de mediação e arbitragem através do CAP
- H- Abertura de espaço de reflexão sobre as orientações sistémicas a adotar como Bases para Novo Quadro Legal dos Contratos Públicos
- I- Aumento do corpo de sócios individuais e coletivos